

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

**TERMO DE ADITAMENTO "E" AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA ENGº D.U.
Nº 631/2013 - ASJUR/PRES.**

**TERMO DE ADITAMENTO "E" AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 631/2013, CELEBRADO EM 03/10/2013,
ENTRE A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL
DO BRASIL - NOVACAP E A EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES
LTDA.**

**PROCESSO Nº: 112.001.804/2013.
Lote: 04**

A **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP**, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.74, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote "B", Brasília/DF, CEP 71.215-000, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e seu Diretor de Urbanização **ANTONIO RAIMUNDO S. R. COIMBRA**, brasileiro, divorciado, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **EPC PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, estabelecida no SIG Quadra 08, Lote 2.387, 3º Andar, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.858.174/0001-40, Inscrição Estadual nº 07.430.313/001-01, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo Senhor **LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da C.I. nº 826/D CREA/GO e do CPF nº 154.401.176-87, residente e domiciliado nesta Capital Federal, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista o Voto datado de 26/03/2015, do Senhor Diretor de Urbanização às fls. 41, e a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 4.172ª sessão, realizada em 26/03/2015, às fls. 42, com fundamento na Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo nº **112.002.888/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação, **por mais 120 (cento e vinte) dias corridos** dos prazos de execução e vigência, do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 631/2013, contados a partir de 25/04/2015 e 18/08/2015, respectivamente, e que tem por finalidade a execução, pela CONTRATADA, de serviços de recuperação de vias urbanas com execução dos serviços de fresagem, recapeamento asfáltico, tapa-buraco, micro revestimento, reciclagem, drenagem e

"Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade"

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL
SETOR DE ÁREAS PÚBLICAS LOTE B – CEP 71.215-000 – BRASÍLIA DF – PABX 3403-3200
Site: www.novacap.df.gov.br – E-mail: novacap@novacap.df.gov.br – CNPJ-00.037.457.0001-70



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

sinalização horizontal em vias e logradouros públicos em Taguatinga (parte sul) e Brazlândia - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de execução do contrato nº **631/2013**, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até **22/08/2015**, e a vigência, até **15/12/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 631/2013, do qual este Termo Aditivo passa ser parte integrante e inseparável.

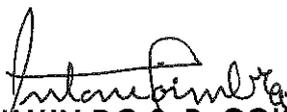
E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 27 de março de 2015.

PELA NOVACAP:



HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE



ANTONIO RAJMUNDO S. R. COIMBRA
DIRETOR DE URBANIZAÇÃO

PELA CONTRATADA



LÚCIO VALÉRIO PINHEIRO COSTA

TESTEMUNHAS:



JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE
CPF nº 677.722.856-04



JOSÉ DOS REIS RIBEIRO
CPF nº 238.858.661-32

“Brasília – Patrimônio Cultural da Humanidade”

